

1º Termo Aditivo ao **Contrato de Rateio nº 02/2026**, referente ao custeio do **CEO - Centro de Especialidades Odontológicas**, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, do outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM**, para os fins que nele se declaram.

O **MUNICÍPIO DE BARREIRA**, inscrito no CNPJ. Nº 12.459.632/001-05, com sede estabelecida na Rua Lúcio Torres, Nº 622, Bairro Centro- Barreira-CE, CEP 62.795.000, representado pelo Prefeito, Sr. MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA, inscrito no CNH de nº 2617387127, residente e domiciliado na cidade de Barreira-CE, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CE**, Associação Pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.940.254/0001-79, com sede na com sede na Avenida Um, nº 57, sala 911, Torre II, Conjunto Jereissati, CEP: 61.900-400, em Maracanaú/CE, neste ato representado por seu Presidente, Sr(a). Roberto Soares Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 001.137.353-91, residente e domiciliado Maracanaú - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo** conforme legislação própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no disposto na Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como na deliberação da assembleia extraordinária realizada em 02/03/2026, conforme Ata correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao valor global do Contrato de Rateio nº 02/2026 (R\$ 36.612,56), referente ao custeio do CEO, constante na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ 7.317,11 (sete mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos), correspondente a 20% sobre o valor do rateio do exercício de 2025 (R\$ 36.585,56) cujo valor do rateio do exercício de 2026 passará a ser de R\$ 43.929,67 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. O valor acrescido ao contrato de rateio mencionado no caput será diluído, em valores iguais, nas parcelas vincendas do contrato de rateio de 2026 (abril a dezembro).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.

E, por estarem acordes, lavrou-se este termo que, depois de lido e encontrando-se em conformidade com a fundamentação legal prevista na Cláusula Primeira, vai assinado, em duas vias, pelas partes e pelas testemunhas.

Maracanaú - CE, 12 de março de 2026.

MÁRCIO GLEY NASCIMENTO SILVA

Prefeito do Município de Barreira

Roberto Soares Pessoa

Presidente do CPSRM

TESTEMUNHAS:

01 _____

RG: _____

CPF: _____

02 _____

RG: _____

CPF: _____